



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete de Consultoria Legislativa

DECRETO Nº 54.668, DE 5 DE JUNHO DE 2019.
(publicado no DOE n.º 110, de 7 de junho de 2019)

Altera o Decreto nº [49.111](#), de 16 de maio de 2012, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, cria a Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Pública Estadual – CMRI/RS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº [49.111](#), de 16 de maio de 2012, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, cria a Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Pública Estadual – CMRI/RS, como segue:

I - os incisos III, VII e VIII do art. 23 passam a ter a seguinte redação:

Art. 23. ...

...

III - Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

...

VII - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão; e

VIII - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

...

II - fica alterado o art. 25 e incluído o parágrafo único, conforme segue:

Art. 25. Os Gestores Locais do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC serão designados pelas autoridades máximas dos órgãos e das entidades da administração pública estadual, com o intuito de serem facilitadores locais do cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Parágrafo único. Quaisquer modificações nas designações previstas no “caput” deste artigo deverão ser imediatamente comunicadas à Gestão Central pelas autoridades máximas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 5 de junho de 2019.

FIM DO DOCUMENTO